

## **DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO**

### **Comunicado**

Programa Ensino Integral - Ensino Médio

Edital de Credenciamento 35/2016

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Santo Anastácio comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI na Escola Estadual do Programa Ensino Integral – “EE 18 de Junho”, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga potencialmente existente e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2016 na disciplina de Filosofia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 58, de 17-10-2014 e a Resolução SE 19, de 02-04-2015.

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. No Ensino Médio, o conjunto de aulas dos diferentes componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo, incluídas as Atividades Complementares, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados com foco no protagonismo, visando o desenvolvimento do Projeto de Vida e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

\* Titular de cargo de professor (PEB II);

\* Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

2.2. Formação:

2.2.1. Ser titular de cargo ou ocupante de função-atividade, Professor Educação Básica II, portadores de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena;

2.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício na rede estadual paulista.

2.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa;

3.2. A condição de elegibilidade será consultada no momento da entrevista e o candidato ficará impedido de continuar, caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

\* Período: 05-08-2016 a 10-08-2016

\* Local: através do link: [https://docs.google.com/forms/d/119o-ydx\\_8iNsQKPD85zsLvSDO7NgNnQ9z3v9jx0GCm4/viewform](https://docs.google.com/forms/d/119o-ydx_8iNsQKPD85zsLvSDO7NgNnQ9z3v9jx0GCm4/viewform)

\* Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico da Escola Estadual do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

\* Local – DE – Santo Anastácio

\* Período: 15 e 16-08-2016

O agendamento será feito através do email do candidato, informado no ato da inscrição, e no edital de chamamento a ser disponibilizado no site da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio. <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br>

3.3. Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

\* Protagonismo – Promove o protagonismo e é protagonista de sua própria atuação, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias, reflexivas, críticas, pesquisadoras, mentes abertas e competentes.

\* Domínio do Conhecimento e Contextualização – Possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, com a prática, com as disciplinas da Base Nacional Comum, com a parte diversificada e o Projeto Convivência.

\* Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo – Busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, ferramentas e formas de pensar.

\* Comprometimento com o Processo e Resultado – Demonstra determinação para planejar, executar e rever ações, de forma a atingir os resultados planejados.

\* Relacionamento e Corresponsabilidade – Desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista a aprendizagem dos estudantes e o desenvolvimento dos profissionais da escola.

\* Solução e Criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

\* Publicação da classificação final no D.O.

3.4. Prazo: 18-08-2016

3.5. Alocação dos candidatos nas vagas:

\* Prazo: 24-08-2016

\* Local: EE 18 de Junho

4) PRIORIDADE NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2015, sendo válida somente para as vagas nas escolas que iniciam sua participação no Programa Ensino Integral em 2016.

\* Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecte à dos candidatos de outras unidades escolares para preenchimento das vagas da respectiva escola.

5) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

\* RG/CPF.

\* Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-09-2015 (documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função).

\* Documentos que comprovem as informações de titulação/formação, fornecidas na etapa de inscrição.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestado no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.